LEI Nº 1.726/2006
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento anual do exercício de 2006, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de João Neiva, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento anual do exercício de 2006, Crédito Adicional Especial no montante de R$ 305.578,19 (trezentos e cinco mil, quinhentos e setenta e oito reais e dezenove centavos), utilizando recursos provenientes de Operação de Crédito, autorizada através da Lei Municipal nº 1.602/2005, na forma do anexo único desta Lei, observando o disposto no inciso IV, § 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva-ES, em 19 de maio de 2006.

Luiz Carlos Peruchi
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, em 19 de maio de 2006.

Maria Madalena Bottan
Chefe de Gabinete

ANEXO ÚNICO

DESPESA

024 - Secretaria Municipal de Obras
024101 – Secretaria Municipal de Obras
024101.0150000000.000 – Urbanismo
024101.0154520000.000 – Serviços Urbanos
024101.0154520120.000 – Programa Reluz
024101.0154520121.020 – Implantação do Programa Reluz
4.0.00.00.000 – Despesas de Capital
4.4.00.00.000 – Investimentos 305.578,19

Total da Despesa 305.578,19

RECEITA

42000000 – Receitas de Capital
42110000 – Operações de Crédito Internas 305.578,19

Total da Receita 305.578,19